



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

28 de abril de 2020

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.769, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

Abre crédito adicional suplementar.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 2.131, de 24 de dezembro de 2019,

DECRETA

Art.1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R\$42.050,00 (Quarenta e dois mil, cinquenta reais), destinado a atender insuficiência de saldo na seguinte dotação orçamentária:

03 – Secretaria de Administração Planejamento e Finanças

01.04.122.0002.2.003 – Manter as atividades da Secretaria de Administração, Planejamento e finanças.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$12.000,00

09 – Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social, Habitação e Melhor Idade.

02.08.243.0019.2.084- Manter projetos socioeducativos e culturais voltados ao atendimento de crianças e adolescentes

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$30.050,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no art. 1º valer-se-á da seguinte redução orçamentária:

06 – Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio, Desenvolvimento e Meio Ambiente

01.23.691.0026.1.015 – Realizar a Exposição Feira de Coronel Barros – EXPOCELB

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$12.000,00

05 – Secretaria de Saúde e Assistência Social

05.08.243.0019.2.084 – Manter projetos socioeducativos e culturais voltados ao atendimento de crianças e adolescentes

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$30.050,00



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Maro, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Corone! Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicaão.

Corone! Barros, 28 de abril de 2020.

Registre-se e publique-se

Edison Haroldo Kirmess
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

Edison Osvaldo Arnt
Prefeito